

EDITAL FMDCA Nº 02/2014

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROJETOS QUE FORAM APROVADOS EM 2012 E PRETENDEM DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES POR MEIO DE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDA PATROCÍNIO- MG torna público o lançamento do presente edital e convoca os interessados em continuar a execução dos projetos aprovados em 2012 (Edital CMDCA 01 e 02/2012) a apresentarem as propostas, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

Capítulo 1- DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto do presente Edital os projetos aprovados no ano de 2012 que objetivam dar continuidade as suas atividades em 2013/2014 com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patrocínio Minas Gerais e está embasado nas anteposições definidas pelo Plano de Ação, priorizando as linhas e suas ações, descritas a seguir:

Parágrafo Único: Será permitido apenas 01 projeto por entidade. Entidades que tenham acima de 01 projeto aprovado em 2012, deveram verificar qual de maior necessidade de continuação em prol das crianças e adolescentes.

1) Orientação e apoio sócio-familiar:

Desenvolver trabalho social com famílias, com a finalidade de fortalecer a sua função protetiva, a superação de situações de fragilidade social, o acesso e usufruto de direitos

humanos e sociais, a melhoria da qualidade de vida e a prevenção da ruptura dos vínculos familiares.

VALOR MÁXIMO: R\$7.500,00.

2) Crianças e Adolescentes em situação de risco: (Linha edital 2012: linha 04)

Para atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social como os usuários de substâncias psicoativas (drogas), vítimas de maus-tratos, meninos (as) de rua, entre outros;

VALOR MÁXIMO R\$ 25.000,00.

3) Trabalho Protegido na Adolescência: (linha edital 2012: linha 07)

Ações que proporcionem aos adolescentes de 14 a 18 anos incompletos uma complementação de sua educação formal voltado para a **futura** inserção produtiva inclusiva, priorizando aqueles que:

- I – estejam cumprindo medidas sócioeducativas;
- II – apresentem defasagem série/idade;
- III – apresentem algum tipo de deficiência;
- IV – sejam usuários de drogas em tratamento;
- V – sejam participantes ou egressos de programas sociais especiais (vítimas de violência, exploração sexual e em situação de vulnerabilidade);
- VI – sejam oriundos de famílias monoparentais onde a mulher é chefe de família
- VII – sejam oriundos de famílias cadastradas no programa bolsa-família.

VALOR MÁXIMO RS 25.000,00

Art. 2º. Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital, atendidos conforme o limite financeiro disponível no fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para este Edital, cujo valor é de **R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

Art. 3º. Poderão se inscrever as instituições governamentais e não governamentais com atuação em nível municipal, devidamente registradas no CMDCA de Patrocínio MG, que

tiveram projetos contemplados pelos editais FMDCA 01 e 02 do ano de 2012 e que desejam continuar a execução das atividades com recursos do FIA.

Art. 4º. Cada instituição poderá apresentar apenas as propostas para continuidade de apenas um projeto aprovado em 2012, desde que o cronograma de execução física e financeira não conste a previsão de aquisição de material de uso permanente que já fora contemplado nos projetos do edital 01 e 02/2012. Com exceção àqueles materiais que necessitem para continuidade do projeto, sendo esta devidamente fundamentada, não ultrapassado o valor estipulado por linha.

Capítulo II - DA PROPOSTA

Art. 5º. A proposta a ser apresentada deverá ser composta de:

- a) Ofício de encaminhamento do Projeto assinado pelo representante legal;
- b) Projeto básico contendo, no máximo 10 (dez) laudas, digitadas em fonte arial 12, justificado (conforme especificado no ANEXO I do presente edital) e versão digital em CD-rom ou DVD e seu conteúdo deverão contemplar informações tais como:
 1. Identificação e histórico da Entidade/Organização,
 2. Título do Projeto,
 3. Eixo,
 4. Justificativa,
 5. Objetivos (gerais e específicos),
 6. Público alvo,
 7. Metodologia de trabalho,
 8. Cronograma de execução física e financeira,
 9. Recursos humanos para execução do Projeto,
 10. Avaliação de impacto,
 11. Processo de monitoramento e avaliação das ações,
 12. Contrapartida da Entidade/Organização.

Art. 6º. O Projeto deverá ser apresentado em papel timbrado da Entidade/Organização com todas as vias devidamente rubricadas pelo representante legal, sendo que, a última página do Projeto deverá ser datada, bem como, carimbada e assinada pelo representante legal.

Art. 7º. A documentação das organizações não governamentais se constitui de:

1. Cópia do CNPJ;

2. Ata de posse da atual diretoria;
3. Cópia do CPF e RG do representante legal da instituição;
4. Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias.
5. Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
6. Certificado de regularidade do FGTS.
7. Dois orçamentos de cada item solicitado.

Art. 8º. A documentação das organizações governamentais se constitui de:

1. Cópia do CPF e RG do gestor municipal.
2. Cópia do CNPJ.
3. Dois orçamentos de cada item solicitado.

Capítulo III - DO FINANCIAMENTO

Art. 9º. Os recursos transferidos pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente destinam-se à cobertura com despesas de custeio e capital, desde que adequados aos seus objetivos.

§ 1º. Entende-se por despesas de custeio aquelas que não aumentam o patrimônio da instituição, ou seja, são os gastos com a realização de atividades ou execução de serviços.

§ 2º. Entende-se por despesas de capital aquela que aumentam o valor do patrimônio da instituição, correspondendo tal despesa à aquisição de equipamentos ou material permanente.

Art. 10º. É vedada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I – a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

III – investimentos em aquisição, construção, reforma manutenção e/ou aluguel de móveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Capítulo IV - DO ENVIO DO PROJETO

Art. 11. Os envelopes contendo o Projeto e demais documentos deverão ser protocolados na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na Prefeitura Municipal de Patrocínio **até as 16 horas do dia 18 de abril de 2014.**

Art. 12. Não serão consideradas as propostas encaminhadas sem a documentação completa, fora do prazo estabelecido, e/ou encaminhadas via fax ou por correio-eletrônico.

Art. 13. O encaminhamento da proposta implica a prévia e integral concordância com as normas deste edital.

Art. 14. Somente serão protocolados os projetos que contemplarem todos os itens descritos nos artigos 5º e 6º, observando-se ainda, o disposto no artigo 7º para organizações não governamentais e no artigo 8º para organizações governamentais do presente Edital.

Capítulo V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 15. O julgamento das propostas será realizado em sessão plenária do CMDCA Patrocínio MG.

Seção I - Habilitação Documental.

Art. 16. Serão verificadas as condições de habilitação da proponente, por meio da análise dos documentos, conforme Artigos 7º e 8.

Seção II - Da Classificação e Seleção.

Art. 17. O Conselho atribuirá pontuação a cada proposta habilitada conforme os critérios estabelecidos no art. 18. do presente Edital, de modo que serão classificados os projetos que somarem o maior número de pontos.

Art. 18. Para a avaliação das propostas, o conselho levará em conta os seguintes critérios:

1. Análise dos relatórios referentes à execução do projeto no ano de 2012;
2. Análise dos relatórios referentes à fiscalização realizada pelos conselheiros do CMDCA dos projetos contemplados nos editais 01 e 02/2012;

3. Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no Projeto de 2014, assim como análise do alcance dos objetivos propostos no projeto de 2012;
4. Adequação e detalhamento da metodologia quanto à abordagem utilizada, número de participantes em cada etapa, equipe executora e etapas das atividades a serem desenvolvidas;
5. Proposta de monitoramento e avaliação de resultados, assim como análise da efetividade do monitoramento e avaliação realizados nos projetos de 2012;
6. Adequação do orçamento, coerência entre os valores solicitados, seus objetivos e metas, observado o impedimento para a compra de material de uso permanente contemplados nos projetos de 2012, nos termos do art. 4º;
7. Capacidade técnica e administrativa para continuar a execução do projeto;
8. Impacto da ação e viabilidade: os projetos devem ter promovido, e continuar a promover, resultados que objetivem melhorias significativas nas condições de vida do público alvo atendido;
9. Consonância do projeto com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
10. Priorização de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou pessoal, com poucas alternativas de atendimento;
11. Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes nos projetos de atendimento.

§ 1º. Cada item receberá valor de 01 a 05 pontos, por cada membro do Conselho, de forma que os projetos sejam hierarquizados pelo maior número de pontos.

§ 2º. Serão considerados classificados os projetos que atingirem o mínimo de 60% do total de pontos.

§ 3º. Em caso de empate, a escolha se dará através da decisão soberana do Conselho do CMDCA de Patrocínio MG, que deverá considerar a maior contrapartida da Entidade na execução do Projeto.

Art. 19. Após classificação e seleção dos projetos, considerando-se o valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta mil reais) do presente Edital, caso haja sobra de recursos financeiros não destinados aos projetos, o valor referente a esta sobra ficará disponível no Fundo para destinação futura.

§ 1º. Caberá recurso às Entidades cujos projetos não forem selecionados.

§ 2º. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de CINCO dias UTÉIS a contar da data de publicação do resultado.

§ 3º. A plenária do CMDCA Patrocínio MG apreciará o recurso, com a apresentação de parecer escrito no prazo de ATÉ CINCO dias úteis contados da entrada do recurso, observado o disposto no art. 17 - parágrafo 1º deste Edital.

Art. 20. O processo de seleção será concluído após deliberação em Plenária do CMDCA Patrocínio MG sendo o resultado publicado no Site da Prefeitura Municipal de Patrocínio www.patrocínio.mg.gov.br e no Quadro de Avisos da Secretaria Executiva dos Conselhos.

Art. 21. Os proponentes selecionados serão oficiados para formalizarem os convênios na ordem de classificação.

Capítulo VI - DOS PRAZOS

Art. 22. O presente EDITAL obedecera ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES/ATOS	PERÍODOS /DATAS
Publicação do presente edital	20/03/2014
Recebimento dos envelopes com a documentação	ATÉ 18/04/2014
Julgamento das propostas, classificação e seleção.	21/04/2014
Publicação da lista de projetos aprovados	25/04/2014
Prazo para recurso	Até 5 dias UTÉIS
Repasso dos recursos	Até 30/04/2014.

Art. 23. O prazo de execução financeira dos projetos será de doze meses, por estar sendo o projeto de continuação, não possibilita financiamento pelo FMDCA pelo projeto após a data final. Apenas quando for aquisição de novos projetos.

Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O repasse financeiro dos Projetos ocorrerá preferencialmente em parcela única via Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Parágrafo único. As entidades / organizações não governamentais e governamentais prestarão contas junto ao CMDCA Patrocínio MG conforme modelo de relatório aprovado pelo CMDCA /Patrocínio MG e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO – MG da aplicação dos recursos recebidos em conformidade com as instruções normativas do Controle Interno Municipal.

Art. 25. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no quadro de avisos da Secretaria Executiva dos Conselhos, no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Patrocínio MG, www.patrocinio.mg.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (034) 3839-1800 ramal 440 (Elisa) ou pelo E-mail: conselhosds@patrocinio.mg.gov.br

Art. 26. Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA Patrocínio – MG.

Mafalda Xavier

**PRESIDENTE DO CMDCA
PATROCÍNIO MG-GESTÃO 2013/2015**

Aprovado em reunião Ordinária de 19 de março 2014.

ANEXO I

(Usar papel Timbrado da instituição)

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DESCRITIVO*

*sugestão

I - IDENTIFICAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO (máximo 01 folha)

a) Instituição Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

b) Responsável pela Instituição Proponente:

Nome:

Endereço:

Telefone/Fax:

c) Histórico da Organização

- Explicitar, de maneira sucinta a história da instituição, quando ela surgiu, o que motivou sua criação, quais são seus objetivos, missão e valores.
- Qual o comprometimento e experiências no trabalho de garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente.
- Ressaltar as parcerias anteriormente estabelecidas, os apoios e financiamentos obtidos em outros projetos, demonstrando desta forma a credibilidade, boa reputação e legitimidade da sua instituição.

II – TÍTULO DO PROJETO:

- Especificar o nome do projeto.

III – EIXO:

- Especificar o número e nome do eixo a qual pretende concorrer

IV - JUSTIFICATIVA (máximo 03 folhas)

- Explicitar e fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada e que atinge diretamente as crianças e adolescentes.
- É importante que as considerações contenham dados e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, informações que permitam a análise da situação em âmbito regional ou municipal conforme a abrangência das ações a serem executadas.

V - OBJETIVOS (máximo meia folha)

a) Objetivo Geral

- Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implementação do projeto.

b) Objetivos Específicos

- Devem ser concretos e viáveis, devidamente relacionados com as atividades que serão desenvolvidas durante o projeto e com os resultados previstos. Eles devem estar ligados a algo concreto e viável que se busca alcançar no âmbito do projeto, devendo também ter conexão com os resultados e as atividades propostas, ou seja, as atividades apresentadas são importantes para o alcance dos objetivos e assim dos resultados propostos.

Obs: Os objetivos devem ser expressos com verbos de ação na sua formulação, tais como: Contribuir, Demonstrar, Possibilitar, Preparar, Desenvolver, etc.

VI - PÚBLICO ALVO (máximo 1 folha)

- Informar o perfil do público beneficiário do projeto (qual o contexto comunitário em que vivem, características sociais e econômicas, etc...).
- Número de Crianças e Adolescentes beneficiados diretamente com o projeto (faixa etária).
- Número de Famílias Beneficiadas diretamente com o projeto.
- Número Indireto de pessoas beneficiadas com o projeto.

Obs: Entende-se por público indireto aquele que não será atendido diretamente, mas que, com a execução do projeto, são beneficiadas pelos efeitos por ele produzidos.

VII - METODOLOGIA DE TRABALHO (máximo 03 folhas)

- Explicar como o projeto será desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização: (o que, por que, quando, onde, como e por quem serão desenvolvidas as atividades);

- Detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas para o alcance dos objetivos e resultados previstos número de participantes em cada etapa, equipe executora e etapas das atividades a serem desenvolvidas

VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

a) Valor Total do Projeto:

b) Valor a ser utilizado com recursos do FIA:

Obs: Apresentar Planilha Orçamentária

IX - RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO (máximo meia folha)

- Apresentar a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para desenvolver o projeto, assim como descrever a equipe que executará o projeto.
- Indicar os parceiros envolvidos para a boa execução do projeto, inclusive o trabalho em rede.

X - AVALIAÇÃO DE IMPACTO (máximo 01 folha)

Resultados:

- Devem, de maneira geral, revelar o alcance dos objetivos específicos podendo ser expressos de forma quantitativa como também qualitativa.

Lembre-se: os resultados devem expressar em como se espera alcançar os objetivos específicos. Portanto deve existir uma correspondência muito estreita entre os mesmos.

Indicadores quantitativos e qualitativos

XI – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (máximo 01 folha)

- Apresentar de maneira clara como será realizado o monitoramento e avaliação do projeto, indicando: etapas, pessoas responsáveis, periodicidade, *instrumentos que serão utilizados*.

XII - CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO (máximo meia folha)

- Informar os recursos financeiros, humanos e físicos que serão disponibilizados pela instituição para auxiliar na execução do projeto.